

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
Companhia de Capital Aberto
Registro CVM nº 1431-1
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias
Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite e distribui energia, com ações listadas na BM&FBOVESPA (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELP) e na LATIBEX (XCOP), em atendimento ao Art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu da Brandes Investment Partners, L.P., em nome de alguns de seus clientes, na qualidade de consultora de investimentos, a informação de que reduziu sua participação, de forma agregada, em função de encerramento de contrato de gestão de ativos, para 7.061.187 ações ordinárias (CLPE3) que corresponde aproximadamente a 4,869% do total de ações ON de emissão da COPEL, conforme correspondência abaixo.

Curitiba, 02 de março de 2017

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



San Diego, Califórnia, 28 de fevereiro de 2017

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

At. Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Financial and Investor Relations Office
Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel
Curitiba, Paraná

Por e-mail: ri@copel.com

Assunto: Comunicação Instrução CVM 358 – Redução de Participação Relevante de Investidores em Ações CPLE3 da Companhia Paranaense de Energia – Copel (“COPEL”)

Prezados Senhores,

- 1 A Brandes Investment Partners, L.P (“Brandes”) é consultora de investimentos credenciado em nível federal nos Estados Unidos da América.
- 2 A Brandes se acha nomeada consultora de investimentos por diversos clientes (“Clientes”), em particular investidores institucionais estadunidenses.
- 3 A Brandes recebe mandato discricionário de seus Clientes com relação a investimento e desinvestimento de ativos nas carteiras que deixam sob sua gestão. São esses ativos registrados em nome de cada Cliente ou pessoa por ele designado, sendo que em momento algum são mantidos sobre a titularidade formal da Brandes.
- 4 Tendo lhes prestado essas informações sobre a nossa organização e a estrutura de relacionamento com nossos Clientes, reportamo-nos à Instrução nº 358 editada pela Comissão de Valores Mobiliários em 3 de janeiro de 2002 (conforme alterada, “Instrução CVM 358”).
- 5 Dando cumprimento ao dever de divulgação que nos compete nos termos do art. 12 da Instrução CVM 358, vimos informar-lhes que, desde **27 de fevereiro de 2017**, a participação detida por Clientes, de forma consolidada, nas ações CPLE3, se reduziu a 7.061.187 ações, correspondendo a 4,869% do total dessa espécie. A redução não se deve a alienação de ações, mas ao encerramento de contrato de gestão de ativos cuja composição integram.
- 6 As informações exigidas pelo art. 12 da Instrução CVM 358 são prestadas a seguir:

- (i) Qualificação da Brandes: A Brandes tem sede em 11988 El Camino Real, Suite 600, San Diego, CA 92130, EUA;
- (ii) Objetivo: Nenhum dos Clientes objetiva alterar a composição do controle ou da estrutura administrativa da COPEL;
- (iii) Posição Consolidada: Aquela apresentada no parágrafo 5º acima;
- (iv) Demais Valores Mobiliários da COPEL. Não nos consta detenham os Clientes quaisquer outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da COPEL. Entendemos, contudo, que ainda que os detivessem, não seriam somáveis à parte que lhes cabe na Posição Consolidada ora reportada por esta se ter processada unicamente sob nossa gestão discricionária;
- (v) Acordo a Regular o Exercício de Voto: A par de contrato de prestação de consultoria de investimento que celebramos com cada Cliente para fins de gestão de seus ativos e que, em regra, nos permite exercer o direito de voto conferido pelas ações que compõem a carteira do mesmo Cliente, não há nenhum acordo ou contrato entre a Brandes, de um lado, e parte ou totalidade dos Clientes titulares da participação consolidada ora reportada, de outro, a regular qualquer atuação em comum ou acordo similar sobre o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da COPEL.

Ficamos ao aguardo de confirmação de V.Sas. de que tenham procedido à devida comunicação ao mercado.

Na necessidade de qualquer esclarecimento ou informação sobre esta comunicação, favor contatarem Ian Rose através do número de telefone 1 858 853 3251 ou do e-mail ian.rose@brandes.com.

Agradecemos, desde já, a atenção que V.Sas. dispensar ao assunto

Atenciosamente,

Brandes Investment Partners, L.P

Nome: Adam Stutz

Cargo: Analista de Compliance em Matéria de Registro Regulatório e de Código de Ética